

Id:1518E87F240FC4DC



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MORRO CABEÇA NO TEMPO  
Gabinete do Prefeito



Lei nº 21/2022 de 01 de julho de 2022.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo para quitação da dívida com o Banco do Brasil.**

**JOSUÉ ALVES DA SILVA**, Prefeito do Município de Morro Cabeça no Tempo, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele agora sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo com o Banco do Brasil, para pagamento dos débitos relativos ao empréstimo consignado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSUÉ ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

RUA IZIDIO BATISTA FIGUEIREDO S/N - CIDADE NOVA - MORRO CABEÇA NO TEMPO - PIAUÍ  
CEP: 64968-000 • CNPJ: 01.612.594/0001-54

Id:01AB1BEA0683C043



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA: DA MATRIZ - CENTRO - RIACHO FRIO - PI

PORTARIA Nº 052/2022.

Riacho frio-PI, 01 de julho de 2022.

Dispõe sobre a Convocação da Sra. **Gauba Cunha Amorim** Conselheira Suplente ao cargo de Conselheira Tutelar do Município de RIACHO FRIO-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO FRIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica convocado o Sra; **Gauba Cunha Amorim** para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Riacho Frio, pelo período de afastamento do Conselheiro Tutelar Titular o Sra, **LUCIANA MARQUES DOS SANTOS** por motivo do gozo de Férias, do dia 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022;

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI, ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE JULHO DE 2022.

**JABES LUSTOSA NOGUEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

*Jabes Lustosa Nogueira Júnior*  
Prefeito Municipal

Id:0047D671A8F9C35D



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO  
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

DECRETO Nº 152, DE 01 DE JULHO DE 2022

*"Fixa o valor da produtividade dos médicos PSF do Município de Milton Brandão - PI, em conformidade com o art. 2º, da Lei Municipal Nº 018, de 19 de junho de 2006 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO/PI, Estado do Piauí, **Francisco Evangelista Resende**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 2º, da Lei Municipal nº 018, de 19 de junho de 2006 e **CONSIDERANDO** a necessidade de se fixar legalmente o valor da produtividade dos médicos PSF do município de Milton Brandão - PI,

DECRETA:

**Art. 1º** - O valor da produtividade dos médicos PSF do Município de Milton Brandão - PI, será fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Fica autorizada a realização dos ajustes, suplementações e adequações contábeis e orçamentárias para a implementação do disposto no art. 1º deste decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão/PI, 01 de julho de 2022

**Francisco Evangelista Resende**  
- Prefeito Municipal de Milton Brandão /PI

Id:030E6162640DC34B



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO  
CNPJ: 01.612.590/0001 - 76  
Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000Email:  
pmmbrandao@hotmail.com Fone: (0xx86)3281-0064

LEI Nº 170/2022

Milton Brandão - PI, 30 de junho de 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Milton Brandão - PI aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - são estabelecidas as diretrizes Orçamentárias do Município de Milton Brandão - PI, para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

**VIII** - Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

**IX** - As diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;

**X** - As disposições relativas as despesas do Município com Pessoal e encargos sociais;

**XI** - As diretrizes para execução e limitação dos Orçamentos do Município;

**XII** - As disposições relativas a dívida pública municipal;

**XIII** - As disposições sobre alterações na legislação tributária;

**XIV** - As disposições gerais;

**CAPÍTULO I**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 2º** - As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas nos Anexos de Metas e Riscos Fiscais, que integra a presente Lei, as prioridades terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

**I** - A melhoria do atendimento das demandas da população em todos os campos da administração pública, especialmente na Saúde, Educação, Habitação, Transporte, Infraestrutura Urbana e produção;

**II** - O incremento na arrecadação dos tributos municipais, com o aperfeiçoamento da gestão e diminuição de perdas na arrecadação;

**III** - O aumento na capacidade financeira de investimento;

(Continua na próxima página)


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO**

 CNPJ: 01.612.590/0001—76  
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 — 000Email:  
 pmmbrandao@hotmail.com Fone: (0xx86)3281-0064

- IV - A modernização da ação governamental;  
 V - A austeridade na gestão dos recursos públicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de maior carência, ou menor índice de desenvolvimento humano.

**Art. 3º** - A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual LOA, exercício de 2023, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º da LC 101/2000.

**§ 1º** - A elaboração e a execução da LOA 2023 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

**§ 2º** - As prioridades e as metas especificadas nos anexos que integram este Projeto de Lei terão precedência na elaboração de recursos no orçamento do exercício de 2023, não se constituindo a programação das despesas.

**§ 3º** - A lei orçamentária promoverá o equilíbrio entre receitas e despesas, ajustando estas últimas à realidade financeira do Tesouro Municipal e ao comportamento efetivo da arrecadação.

**CAPÍTULO II**
**DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL**
**SEÇÃO I**
**Diretrizes Gerais**

**Art. 4º** - A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2023 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§ 1º** - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo de envio de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**§ 2º** - Os Poderes Legislativo e Executivo deverão realizar audiências, como forma de incentivo à participação popular, durante os processos de elaboração e discussão dos planos e lei de diretrizes orçamentárias, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no Parágrafo único, inciso I do art. 48 da Lei Complementar 101, de 2000.

**§ 3º** - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.

**§ 4º** - As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

**Art. 5º** - A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos para elaboração da Lei do Orçamento Anual para 2023, bem como suas alterações e modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema de gestão administrativa.

**Art. 6º** - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada pelo Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual até o dia 31 de agosto de 2022, observados os limites de 7% (sete por cento), referente ao somatório das receitas efetivamente realizada no exercício financeiro de 2022, fixados no art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 7º** - A Lei do Orçamento Anual conterá Reserva de Contingência em montante equivalente até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida - RCL, apurada no RREO do 3º bimestre de 2022, que será destinada a atender passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do art. 5º da LC nº 101, de 2000, e ainda, contrapartida para convênios firmados e não previstos na proposta inicial.

**Art. 8º** - Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da LOA 2023 da seguinte forma:

- I - Alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;  
 II - Incorporando receitas não previstas;  
 III - Não realizando despesas previstas.

**Art. 9º** - A LOA conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementar sendo a autorização válida para os Poderes Executivo e Legislativo no mesmo percentual e contratação de operações de créditos, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 10** - Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas nas fontes de recursos disponíveis.

**Art. 11** - É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos, inclusive as provenientes das receitas próprias das entidades, para clubes e associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos pelas respectivas entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a creches e instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso e ao portador de deficiência.

**Art. 12** - É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de doações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

- I - Prestem atendimento direto nas áreas de: assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo e lazer;  
 II - Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;  
 III - atenda ao disposto nos artigos 204 e 217 da Constituição Federal, no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovantes de regularidade do mandato da diretoria, bem como o previsto no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, especialmente com relação a regularidade fiscal exigida pela Constituição da República, em seu art. 195 § 1º e a Lei 8.666/93, art. 116 c/c art. 29.

**§ 2º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos, atendendo ao exigido no art. 16 e seu parágrafo, da Lei 4.320/64.

**§ 3º** - É vedada a destinação de recursos para instituições ou entidades de caráter privado e sem fins lucrativos, para quais seja verificado:

I - a vinculação de qualquer natureza, da instituição ou qualquer entidade, com membros dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, detentores de cargo comissionado no Município, Estado ou União e membro de empresa mantida ou administrada pelo poder público.

II - a existência de pagamento, a qualquer título, as pessoas descritas no inciso anterior;

III - sua constituição em prazo inferior a 02 (dois) anos.

**§ 4º** - É vedada a destinação de recursos públicos para instituição ou entidades privadas que não prestem conta da última subvenção recebida no prazo fixado no convênio.

**SEÇÃO II**
**Da Estrutura e Organização dos Orçamentos**

**Art. 13** - O Projeto da LOA 2023 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituída de:

I - Texto da Lei;

II - Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, conforme Anexo desta Lei;

III - Anexos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, contendo:

- Receitas discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira ou primária, observando o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320/64.

Despesas discriminadas na forma prevista no art. 5º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V - Anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

**Art. 14** - Os orçamentos - fiscal e da seguridade social - discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

**Despesas Correntes**

- Pessoal e encargos Sociais  
 - Juros  
 - Outros Despesas Correntes

**Despesas de Capital**

- Investimentos  
 - Inversões Financeiras  
 - Amortização da Dívida

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas e as receitas dos orçamentos - fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos - serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

(Continua na próxima página)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO**  
 CNPJ: 01.612.590/0001-76  
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000Email:  
 pmmbrandao@hotmail.com Fone: (0xx86)3281-0064

**Art. 15** - O Projeto de Lei do Orçamento Anual obedecerá a seguinte estrutura:

I - A Receita será codificada por natureza de receita, desdobrada em níveis, da seguinte forma:

1º Nível - Categoria Econômica;

2º Nível - Origem;

3º Nível - Espécie;

4º Nível - Alínea;

5º Nível - Subalínea.

II - A Despesa será codificada por classificação institucional, funcional programática e econômica ou por natureza da Despesa, assim detalhada:

Institucional - xx.xx - órgão e unidade orçamentária;

Funcional Programática - xx.xxx.xxxx.x.xxx - Função, Subfunção, Programa, Projeto ou Atividade ou Operação Especial.

Econômica ou por Natureza da Despesa - X.X.XX.XX.XX - Categoria Econômica, Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e ou Subelemento de despesa.

§ 1º - Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram, em ações orçamentárias.

§ 2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§ 3º - As ações orçamentárias citadas no parágrafo anterior, de acordo com finalidade do gasto, serão classificadas como:

I - Atividades de pessoal e encargos sociais;

II - Atividade de manutenção administrativa;

III - outras atividades de caráter obrigatório;

IV - Operações especiais

V - Projetos.

**Art. 16** - As fontes de recursos que corresponderem as receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

**Art. 17** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Art. 18** - A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - Dívida Fundada;

II - das despesas por funções;

III - da aplicação dos recursos destinados as ações e serviços públicos de saúde;

IV - das despesas, por fontes de recursos para cada órgão, entidade ou fundo;

V - da consolidação das despesas por projeto, atividades e operações especiais, por ordem numérica;

VI - da evolução da despesa por fonte recursos;

VII - da despesa por programa;

VIII - dos projetos e atividades consolidados;

IX - da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei de Complementar Federal nº 101, de 2000.

### SEÇÃO III

#### Das Diretrizes Específicas para a Elaboração do Orçamento da Seguridade Social

**Art. 19** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal.

**Art. 20** - A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

**Art. 21** - Ficam os órgãos do Poder Executivo e suas entidades autorizadas a efetivar convênios e similares no âmbito da sua administração disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

**Art. 22** - Na programação de investimentos dos órgãos da administração serão observados os seguintes princípios:

I - os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2023/2025.

II - não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou a população diretamente beneficiada, excluídos, ainda da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população;

III - permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social.

IV - contribuam, prioritariamente, para a melhoria da educação, saúde, e saneamento básico;

V - impliquem na geração de empregos;

VI - reduzam o desequilíbrio social;

VII - promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

##### SEÇÃO I

##### Das Diretrizes Gerais

**Art. 23** - A criação expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida a execução orçamentária de 2023, a qualquer termo, atenderão ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 24** - Entende-se como despesas irrelevantes para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 25** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

**Art. 26** - As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

**Art. 27** - As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

**Art. 28** - As despesas com precatórios judiciais deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo para serem incluídos no exercício de 2023, até 01 de julho de 2022, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal.

**Art. 29** - A execução da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração Pública, não podendo ser utilizados para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

##### SEÇÃO II

##### Da Disposição Sobre Novos Projetos

**Art. 30** - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão novos projetos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de governo.

##### SEÇÃO III

##### Das Transferências de Recursos para as Entidades Públicas e Privadas

**Art. 31** - O Município poderá efetuar transferências financeiras para entidades públicas e privadas, autorizadas em lei específica conforme preconiza a Constituição Federal.

**Art. 32** - A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2023.

**Art. 33** - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2022, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício de 2023, por decreto do executivo mediante a indicação de recurso do exercício corrente.

**Art. 34** - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização Orçamentária, diferenciando-os dos créditos adicionais que têm função de corrigir desvios de planejamento.

##### SEÇÃO IV

##### Transposição, Remanejamento e Transferências de Dotações Orçamentárias

**Art. 35** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais, deverão vir acompanhados de:

I - exposições de motivos que o justifiquem;

II - indicação de fonte de recursos disponível para suplementação, entendendo como fonte de recursos previstos no § 19 do art. 43, da 4.320/64;

III - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos livres e os vinculados.

§ 1º para efeito das leis orçamentárias, entende-se por:

I - Transposição - o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para serem incluídas como prioridade no exercício;

II - Remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativas à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade.

III - Transferências - deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Continua na próxima página)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO**  
 CNPJ: 01.612.590/0001—76  
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 — 000Email:  
 pmmbrandao@hotmail.com Fone: (0xx86)3281-0064

### SEÇÃO I

#### Do Aproveitamento de Margem de Expansão das Despesas Obrigatória de Caráter Continuado

**Art. 36** - A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

### SEÇÃO II

#### Das Despesas com Pessoal

**Art. 37** - Os poderes Executivo e Legislativo publicarão em até 15 (quinze) dias após a sanção da presente Lei, tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagas.

**Art. 38** - Para fins de atendimento no art. 169 § 1º inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstos nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da administração pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou empregos público, com disponibilidade de vagas;

VI - concessão de abono remuneratório aos servidores em cargos de comissão ou função de confiança.

VII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizam como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham atender a situações cuja investidura do concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade de contratação.

§ 1º O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos I, II, III, e IV;

§ 3º No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimo e máximo para os salários, além das despesas com pessoal previstos no inciso III, art.20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22 da Lei complementar 101 de 2000.

§ 4º Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconiza os arts. 16,17,19,20,21,22 e 23 da Lei complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

**Art. 39** - No exercício de 2022, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em quaisquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível.

**Art. 40** - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos sociais acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada poder separadamente.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 41** - O projeto da Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei complementar nº101, de 2000.

**Art. 42** - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

**Art. 43** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

### CAPÍTULO VI

#### DO NÃO ATENDIMENTO DAS METAS FISCAIS

**Art. 44** - Deverá ser adotado critérios para a limitação de empenho quando verificada o não atendimento das Metas Fiscais fixadas, obedecendo a seguinte ordem:

I - No Poder Executivo:

- diárias;
- serviços extraordinários;
- aquisição de material de consumo;
- realização de obras com recursos próprios.

II - No Poder Legislativo:

- diárias;
- realização de serviço extraordinário
- realização de obras com recursos próprios.

§ 1º As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujas despesas constituí obrigação constitucional ou legal de execução:

§ 2º Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas com exceção:

I - das despesas com pessoal e encargos sociais;

II - das despesas necessárias para atendimento a saúde;

III - das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

IV - das despesas necessárias para atendimento a Assistência Social;

V - das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

VI - das despesas com pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município.

VII - das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;

§ 3º A limitação de empenho corresponderá, em termos de percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 45** - Para fins de cumprimento ao art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio com a União ou Estados, com vistas:

I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II - a possibilitar o assessoramento técnico a produtores rurais do município;

III - a utilização conjunta, no Município de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV - a cessão de servidores para funcionamento de órgãos ou entidades dos entes envolvidos;

V - a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

**Art. 46** - Os programas financiados com recursos do orçamento repassados pelo Município, provenientes de convênios, acordos, ajustes e contratos, deverão ter prestação de contas em separado para controle de custos e avaliação de resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente, em atendimento ao recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, Inciso I, alínea e.

**Art. 47** - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido para sanção do Poder Executivo até o final da última sessão legislativa do exercício de 2022, ficarão os poderes autorizados a utilizar 1/12 avos do orçamento previstos para 2023, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda a sua sanção e publicação.

**Art. 48** - Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

a) As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

b) A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**Art. 49** - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI, 25 de abril de 2022.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Page 1 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

**Programa Descrição**

**0001 ENCARGO LEGISLATIVO**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1	15.950,00	
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		1001	REFORMA ESTRUTURAIAS DO PREDIO DA CAMARA							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					500	Recursos não vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESpesas DE CAPITAL		
									1	11.550,00
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO									
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		1002	EQUIPAR A CAMARA MUNICIPAL							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					500	Recursos não vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESpesas DE CAPITAL		
									1	150.700,00
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO									
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		2001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					500	Recursos não vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESpesas CORRENTES		



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Page 2 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1	533.500,00	
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		2002	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					500	Recursos não vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESpesas CORRENTES		
									1	11.000,00
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO									
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		2003	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					500	Recursos não vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESpesas CORRENTES		
									<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>722.700,00</b>

**Programa Descrição**

**0002 OPERAÇÕES ESPECIAIS**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1	132.000,00	
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS								
		2012	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DA DÍVIDA							
			28	Encargos Especiais						
				843	Serviço da Dívida Interna					
					500	Recursos não vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESpesas DE CAPITAL		
									<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>132.000,00</b>



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Page 3 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor			
0020	ORÇAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO					
0030	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL					
<b>Ações</b>						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor	
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO				1	20.900,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL				
		2004	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAIS A OUTRAS ENTIDADES			
		01	Legislativa			
			031 Ação Legislativa			
			500 Recursos não vinculados de Impostos			
			00 Recursos Ordinários			
			3 DESPESAS CORRENTES			
-----						
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO				1	162.250,00
	010100	CÂMARA MUNICIPAL				
		2005	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA			
		01	Legislativa			
			031 Ação Legislativa			
			500 Recursos não vinculados de Impostos			
			00 Recursos Ordinários			
			3 DESPESAS CORRENTES			
-----						
<b>Total Geral do Programa:</b>						<b>183.150,00</b>



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Page 4 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor			
0041	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					
<b>Ações</b>						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO				1	3.300,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO				
		1003	EQUIPAR O GABINETE DO PREFEITO			
		04	Administração			
			122 Administração Geral			
			500 Recursos não vinculados de Impostos			
			00 Recursos Ordinários			
			4 DESPESAS DE CAPITAL			
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO				1	493.900,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO				
		2006	MANUTENÇÃO ADM. DO GABINETE DO PREFEITO			
		04	Administração			
			122 Administração Geral			
			500 Recursos não vinculados de Impostos			
			00 Recursos Ordinários			
			3 DESPESAS CORRENTES			
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO				1	88.000,00
	020100	GABINETE DO PREFEITO				
		2007	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO			
		04	Administração			
			122 Administração Geral			
			500 Recursos não vinculados de Impostos			
			00 Recursos Ordinários			
			3 DESPESAS CORRENTES			
-----						



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**

Page 5 of 48

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**

**Lei: 0, Data: 25/04/2022**

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	1.821.600,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS		
2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	313.500,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS		
2011	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	198.000,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS		
2013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	2.200,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1005	EQUIPAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
04	Administração		
605	Abastecimento		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**

Page 6 of 48

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**

**Lei: 0, Data: 25/04/2022**

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	11.000,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1065	CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	157.300,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2014	MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOL. E AGRICULTURA		
04	Administração		
605	Abastecimento		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	42.900,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2072	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	2.200,00
020500	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1017	EQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 25/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	1.250.700,00
020500	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	89.100,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	4.400,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL		
1040	EQUIPAR A SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	202.400,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL		
2055	MANUT. ADM. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Page 8 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	16.500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL		
2060	AUXÍLIO FINANCEIRO A FAMÍLIA E CIDAD. NECESSITADOS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	47.300,00
020900	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		
1014	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES EM UNIDADES ESCOLARES		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	50.800,00
020900	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		
1015	CONSTRUÇÃO E AMPL. DE QUADRA ESPORTIVA		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	22.000,00
020900	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		
1016	CRIAÇÃO DE POLO TURISTICO CONSTR. DO MIRANTE		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		





**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**

Page 9 of 48

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**

**Lei: 0, Data: 25/04/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1	23.100,00
020900	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
1019	CONTRUÇÃO E REFORMA DE GINASIO POLIOESPORTIVO			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1	2.750,00
020900	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
1033	EQUIPAR A SECRET. MUN.DA JUVENTUDE ESP. LAZER E TURISMO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1	42.900,00
020900	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
2033	REALIZAÇÃO DE TORNEIOS ESCOLARES			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1	9.900,00
020900	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
2034	REALIZAÇÃO DE TORNEIOS INTERCOMUNIDADES			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**

Page 10 of 48

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**

**Lei: 0, Data: 25/04/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1	9.900,00
020900	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
2035	INCENTIVO AO TURISMO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1	127.600,00
020900	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER			
2044	MANUT. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1	68.750,00
021200	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PUBLICA			
2073	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA PUBLICA			
04	Administração			
122	Administração Geral			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1	94.600,00
021700	SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS			
2098	MANUTENÇÃO ADM. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			
26	Transporte			
122	Administração Geral			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:

5.196.400,00



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)  
 2023

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor
0042	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		
<b>Ações</b>			
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS	
		2016	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE
			04 Administração
			122 Administração Geral
			500 Recursos não vinculados de Impostos
			00 Recursos Ordinários
			3 DESPESAS CORRENTES
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>35.200,00</b>

Programa	Descrição	Meta	Valor
0056	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		
<b>Ações</b>			
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		
	021400	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
		2021	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
			04 Administração
			124 Controle Interno
			500 Recursos não vinculados de Impostos
			00 Recursos Ordinários
			4 DESPESAS DE CAPITAL
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>116.600,00</b>



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)  
 2023

Page 12 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor
0109	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
<b>Ações</b>			
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
		1036	EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS
			10 Saúde
			301 Atenção Básica
			500 Recursos não vinculados de Impostos
			00 Recursos Ordinários
			4 DESPESAS DE CAPITAL
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>92.400,00</b>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
		1038	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
			10 Saúde
			301 Atenção Básica
			500 Recursos não vinculados de Impostos
			00 Recursos Ordinários
			4 DESPESAS DE CAPITAL
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>22.000,00</b>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
		1039	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
			10 Saúde
			301 Atenção Básica
			500 Recursos não vinculados de Impostos
			00 Recursos Ordinários
			4 DESPESAS DE CAPITAL
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>66.000,00</b>



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**

Page 13 of 48

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**

**Lei: 0, Data: 25/04/2022**

2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					1	155.100,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
1042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					1	35.200,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
1046	AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					1	106.700,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2018	MANUTENÇÃO DO COFINACIAMENTO ESTADUAL À SAÚDE						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					1	88.000,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2023	MANUTENÇÃO DO PMAQ						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
600	Transferências Fundo a Fundo do FNS - Custeio						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**

Page 14 of 48

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**

**Lei: 0, Data: 25/04/2022**

2023

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					1	176.000,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2036	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinc						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					1	123.200,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					1	1.570.800,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					1	943.800,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 25/04/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					1	184.800,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2047	AÇÕES DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
600	Transferências Fundo a Fundo do FNS - Custeio						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					1	379.500,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2048	AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					1	480.700,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2049	ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMÍLIA - ESF						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					1	88.000,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2050	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA						
10	Saúde						
303	Suporte Profilático e Terapêutico						
600	Transferências Fundo a Fundo do FNS - Custeio						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Page 16 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					1	27.500,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2051	PROGRAMA DE TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO						
10	Saúde						
301	Atenção Básica						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					1	99.000,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO						
10	Saúde						
303	Suporte Profilático e Terapêutico						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					1	129.800,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2054	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
10	Saúde						
304	Vigilância Sanitária						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						
-----							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					1	205.700,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
10	Saúde						
305	Vigilância Epidemiológica						
500	Recursos não vinculados de Impostos						
00	Recursos Ordinários						
3	DESPESAS CORRENTES						



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
2023

Page 17 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							1	5.500,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
2079	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE NAS ESCOLAS								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							1	83.600,00
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								
2085	AÇÕES DO PROGRAMA NASF								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
600	Transferências Fundo a Fundo do FNS - Custeio								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 5.063.300,00



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
2023

Page 18 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

**Programa Descrição**

0121 POLICIAMENTO CIVIL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1	238.700,00
021200	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA								
2009	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL								
06	Segurança Pública								
181	Policiamento								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0007	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP							1	15.400,00
021600	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP								
2094	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA								
06	Segurança Pública								
182	Defesa Civil								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 254.100,00



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Page 19 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor
0153	ATENÇÃO BÁSICA AO IDOSO		
<b>Ações</b>			
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	24.200,00
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL		
	2092 AÇÕES DE APOIO A PESSOA IDOSA		
	08 Assistência Social		
	241 Assistência ao Idoso		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS	1	11.000,00
	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	1064 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
	08 Assistência Social		
	241 Assistência ao Idoso		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS	1	7.700,00
	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	2058 AÇÕES DE APOIO A PESSOA IDOSA		
	08 Assistência Social		
	241 Assistência ao Idoso		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>42.900,00</b>



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Page 20 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor
0159	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
<b>Ações</b>			
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	5.500,00
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL		
	2059 DISTRIBUIÇÃO DE APARELHO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.		
	08 Assistência Social		
	242 Assistência ao Portador de Deficiência		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS	1	4.400,00
	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	2069 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
	08 Assistência Social		
	242 Assistência ao Portador de Deficiência		
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>9.900,00</b>



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)  
2023

Page 21 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Programa	Descrição							Meta	Valor
0165	ASSISTENCIA AO MENOR								
<b>Ações</b>									
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS							1	159.500,00
	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
	2022 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN								
	00 Recursos Ordinarios								
	3 DESPESAS CORRENTES								
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>159.500,00</b>



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)  
2023

Page 22 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Programa	Descrição							Meta	Valor
0166	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
<b>Ações</b>									
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS							1	11.000,00
	020702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS								
	2080 SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA DE ATÉ 06 ANOS								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN								
	00 Recursos Ordinarios								
	3 DESPESAS CORRENTES								
0006	FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							1	22.000,00
	021500 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
	2093 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
	08 Assistência Social								
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente								
	500 Recursos não vinculados de Impostos								
	00 Recursos Ordinarios								
	4 DESPESAS DE CAPITAL								
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>33.000,00</b>



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor			
0168	APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
<b>Ações</b>						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor	
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS				1	11.000,00
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
		1041	EQUIPAR O CONSELHO TUTELAR			
		08	Assistência Social			
			243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
			500 Recursos não vinculados de Impostos			
			00 Recursos Ordinários			
			4	DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS				1	107.800,00
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
		2061	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
		08	Assistência Social			
			243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
			500 Recursos não vinculados de Impostos			
			00 Recursos Ordinários			
			3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS				1	20.900,00
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
		2081	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
		08	Assistência Social			
			243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
			660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
			00 Recursos Ordinários			
			3	DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>					<b>139.700,00</b>	



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Page 24 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor			
0172	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
<b>Ações</b>						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor	
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS				1	16.500,00
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
		1013	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS MANTIDOS PELO FMAS			
		08	Assistência Social			
			244 Assistência Comunitária			
			660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
			00 Recursos Ordinários			
			4	DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS				1	11.000,00
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
		1031	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DOS CRAS CREAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA			
		08	Assistência Social			
			244 Assistência Comunitária			
			660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
			00 Recursos Ordinários			
			4	DESPESAS DE CAPITAL		
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS				1	5.500,00
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
		1061	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA O IGDBF/SUAS			
		08	Assistência Social			
			244 Assistência Comunitária			
			660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
			00 Recursos Ordinários			
			4	DESPESAS DE CAPITAL		





**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**

Page 25 of 48

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**

**Lei: 0, Data: 25/04/2022**

2023

0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS						1	121.000,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							
-----								
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS						1	403.700,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
2027	MANUTENÇÃO DO FMAS							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
500	Recursos não vinculados de Impostos							
00	Recursos Ordinários							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
-----								
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS						1	113.300,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
2067	MANUTENÇÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA IGDBF/SUAS							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							
-----								
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS						1	279.400,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
2068	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN							
00	Recursos Ordinários							
4	DESPESAS DE CAPITAL							



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**

Page 26 of 48

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**

**Lei: 0, Data: 25/04/2022**

2023

0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS						1	66.000,00
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
2099	CONFINCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							

**Total Geral do Programa: 1.016.400,00**

**Programa Descrição**

0269 ENSINO REGULAR

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							1	22.000,00
020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
1023	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							1	55.000,00
020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
1026	EQUIPAR E MODERNIZAR O ENSINO INFANTIL								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

**Total Geral do Programa: 77.000,00**



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor
0278	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Ações</b>			
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1 2.200.000,00
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEF	
		1088 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAD ESCOLAS - FUNDEF	
		12 Educação	
		361 Ensino Fundamental	
		544 Recursos de Precatórios do FUNDEF	
		00 Recursos Ordinarios	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1 4.400.000,00
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEF	
		1089 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEF	
		12 Educação	
		361 Ensino Fundamental	
		544 Recursos de Precatórios do FUNDEF	
		00 Recursos Ordinarios	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1 1.281.797,00
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEF	
		1090 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - FUNDEF	
		12 Educação	
		361 Ensino Fundamental	
		544 Recursos de Precatórios do FUNDEF	
		00 Recursos Ordinarios	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Page 28 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1 1.430.000,00
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEF	
		1091 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA ESCOLAS - FUNDEF	
		12 Educação	
		361 Ensino Fundamental	
		544 Recursos de Precatórios do FUNDEF	
		00 Recursos Ordinarios	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1 110.000,00
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEF	
		1092 REFORMA DA BIBLIOTECA MANTIDA PELA SEDUC - FUNDEF	
		12 Educação	
		361 Ensino Fundamental	
		544 Recursos de Precatórios do FUNDEF	
		00 Recursos Ordinarios	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1 16.500,00
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
		1007 EQUIPAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		12 Educação	
		361 Ensino Fundamental	
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		00 Recursos Ordinarios	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1 143.000,00
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
		1009 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	
		12 Educação	
		361 Ensino Fundamental	
		500 Recursos não vinculados de Impostos	
		00 Recursos Ordinarios	
		4 DESPESAS DE CAPITAL	



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**

Page 29 of 48

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**

Lei: 0, Data: 25/04/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1	11.000,00
020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1	383.900,00
020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2017	MANUTENÇÃO ADMINIST. DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1	11.000,00
020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1	71.390,00
020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**

Page 30 of 48

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**

Lei: 0, Data: 25/04/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1	11.000,00
020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE			
12	Educação			
366	Educação de Jovens e Adultos			
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1	57.200,00
020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2028	MANUTENÇÃO DO PNAE 25% EDUCAÇÃO			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1	220.000,00
020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25% EDUCAÇÃO			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
500	Recursos não vinculados de Impostos			
00	Recursos Ordinários			
3	DESPESAS CORRENTES			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO		1	128.700,00
020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
550	Transferência Especial da União			
00	Recursos Ordinários			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 25/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	112.310,00
020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2088	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	60.500,00
020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2089	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PROETE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	894.300,00
020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2091	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	1.314.500,00
020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2100	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEF		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Page 32 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	1	16.500,00
020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
1006	EQUIPAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	1	11.000,00
020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
1008	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	1	33.000,00
020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
1010	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	1	275.000,00
020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2025	MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 30%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Page 33 of 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 0, Data: 25/04/2022

2023

0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							1	4.587.000,00
020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
2037	ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 70%								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							1	976.800,00
020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
2038	ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO 30%								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>18.756.397,00</b>

Programa Descrição

0296 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1	6.600,00
020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
2070	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS								
12	Educação								
123	Administração Financeira								
500	Recursos não vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>6.600,00</b>



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Page 34 of 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)

Lei: 0, Data: 25/04/2022

2023

Programa Descrição

0302 PRÉ-ESCOLAR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							1	55.000,00
020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
1026	EQUIPAR E MODERNIZAR O ENSINO INFANTIL								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							1	671.000,00
020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
2037	ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 70%								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							1	236.500,00
020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
2038	ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO 30%								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
3	DESPESAS CORRENTES								
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>962.500,00</b>



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Lei: 0, Data: 25/04/2022

**Programa Descrição**

0303 CRECHE

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1	56.100,00	
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		1018	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					706	Transferência Especial da União				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----										
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							1	330.000,00	
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
		2037	ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 70%							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							1	44.000,00	
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
		2038	ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO 30%							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
							3	DESPESAS CORRENTES		
									<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>430.100,00</b>



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
 2023

Page 36 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

**Programa Descrição**

0304 EDUCAÇÃO INFANTIL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1	44.000,00	
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1	61.600,00	
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
		2090	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							
			12	Educação						
				365	Educação Infantil					
					500	Recursos não vinculados de Impostos				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
									<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>105.600,00</b>



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)  
2023

Page 37 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

**Programa Descrição**

0305 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							1	330.000,00
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		2037	ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 70%						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 330.000,00



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)  
2023

Page 38 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

**Programa Descrição**

0336 AÇÃO CULTURAL

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1	22.000,00
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		1011	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPL. DE BIBLIOTECAS						
			12	Educação					
				392	Difusão Cultural				
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1	93.500,00
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2032	COMEMORAÇÃO DE DATAS CIVIS, FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1	49.500,00
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2097	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 165.000,00



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)  
 2023

Page 39 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor
0374	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<b>Ações</b>			
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	35.200,00
	020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	1024 ADEQUAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		
	706 Transferência Especial da União		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	198.000,00
	020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	2087 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	15 Urbanismo		
	452 Serviços Urbanos		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>233.200,00</b>



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)  
 2023

Page 40 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor
0392	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA		
<b>Ações</b>			
Entidade	Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	22.000,00
	020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	1021 RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS E PASSEIOS		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	171.600,00
	020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	1022 MANUTENÇÃO E RECUP. DE CALÇAMENTO		
	15 Urbanismo		
	452 Serviços Urbanos		
	700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	18.700,00
	020500 SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
	1025 ABERTURA E ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS		
	15 Urbanismo		
	451 Infra-Estrutura Urbana		
	700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			





**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
2023

Page 41 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	110.000,00
020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1062	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CALÇ. DAS VIAS PÚBLICAS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
500	Recursos não vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	35.200,00
020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1063	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	16.500,00
020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1066	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	1	331.650,00
020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1067	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>705.650,00</b>

MILTON BRANDÃO - PI



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)**  
2023

Page 42 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Programa	Descrição					
0393	INFRA-ESTRUTURA RURAL					
<b>Ações</b>						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO				1	46.200,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
2015	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL					
20	Agricultura					
605	Abastecimento					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO				1	38.500,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
2075	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL					
20	Agricultura					
605	Abastecimento					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
-----						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO				1	24.200,00
020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
1027	PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTEZIANOS E CACIMBÕES					
15	Urbanismo					
451	Infra-Estrutura Urbana					
500	Recursos não vinculados de Impostos					
00	Recursos Ordinários					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
-----						
<b>Total Geral do Programa:</b>						<b>108.900,00</b>

LDO 2023

Programa	Descrição
0394	INFRAESTRUTURA URBANA



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)  
 2023

Page 43 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

**Programa Descrição****0401 MELHORIA HABITACIONAL****Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1	11.000,00
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		1034	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES						
			16	Habitação					
				481	Habitação Rural				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1	11.000,00
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		1037	CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1	16.500,00
	021700	SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS							
		1030	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					706	Transferência Especial da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)  
 2023

Page 44 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1	53.900,00
	021700	SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS							
		1032	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					500	Recursos não vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**Total Geral do Programa: 92.400,00**



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)  
2023

Page 45 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor		
<b>0403</b>	<b>DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARA</b>				
<b>Ações</b>					
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO			1	27.500,00
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
		1020	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
			15 Urbanismo		
				451 Infra-Estrutura Urbana	
					500 Recursos não vinculados de Impostos
					00 Recursos Ordinarios
					4 DESPESAS DE CAPITAL
-----					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO			1	29.700,00
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
		2040	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		
			15 Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos	
					500 Recursos não vinculados de Impostos
					00 Recursos Ordinarios
					3 DESPESAS CORRENTES
-----					
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO			1	616.000,00
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
		2041	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
			17 Saneamento		
				452 Serviços Urbanos	
					500 Recursos não vinculados de Impostos
					00 Recursos Ordinarios
					3 DESPESAS CORRENTES
-----					



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)  
2023

Page 46 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO			1	341.000,00
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
		2042	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
			15 Urbanismo		
				452 Serviços Urbanos	
					500 Recursos não vinculados de Impostos
					00 Recursos Ordinarios
					3 DESPESAS CORRENTES
-----					
				<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>1.014.200,00</b>



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)  
 2023

Page 47 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor			
0417	ABASTECIMENTO D'ÁGUA					
<b>Ações</b>						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO				1	12.100,00
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
		1012	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS			
		17	Saneamento			
			511 Saneamento Básico Rural			
			706 Transferência Especial da União			
			00 Recursos Ordinários			
			4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO				1	22.000,00
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
		1028	AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA DA SEDE			
		15	Urbanismo			
			451 Infra-Estrutura Urbana			
			500 Recursos não vinculados de Impostos			
			00 Recursos Ordinários			
			4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO				1	55.000,00
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
		1029	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
		15	Urbanismo			
			451 Infra-Estrutura Urbana			
			500 Recursos não vinculados de Impostos			
			00 Recursos Ordinários			
			4 DESPESAS DE CAPITAL			
<b>Total Geral do Programa:</b>						<b>89.100,00</b>



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2023 - Situação em 01/01/2023)  
 2023

Page 48 of 48

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor			
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA					
<b>Ações</b>						
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO				1	287.100,00
	909000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
		9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
		99	Reserva de Contingência			
			999 Reserva de Contingência			
			500 Recursos não vinculados de Impostos			
			00 Recursos Ordinários			
			9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
<b>Total Geral do Programa:</b>						<b>287.100,00</b>
<b>Total Geral da LDO:</b>						<b>36.468.597,00</b>

  
 FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 182.336.003-34



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2023**

Page 1 of 2

Lei: 0, Data: 25/04/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	23.009.255,57	20.478.237,46	95,98860	25.770.366,24	22.677.922,29	97,73390	29.120.513,85	25.334.847,05	100,39940
Receitas Primárias ( I )	22.909.442,75	20.389.404,05	95,72220	25.658.575,88	22.579.546,77	97,30990	28.994.190,75	25.224.945,95	99,96380
Receitas Primárias Correntes	22.645.878,50	20.154.831,87	94,42720	25.363.383,92	22.319.777,85	96,19040	28.660.623,84	24.934.742,73	98,81380
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	379.741,25	337.969,80	1,58420	425.510,31	374.273,08	1,61300	480.600,66	418.122,57	1,65700
Contribuições	189.212,80	168.399,39	0,78930	211.918,33	186.488,13	0,80370	239.467,72	208.336,91	0,82560
Transferências Correntes	22.076.924,35	19.648.462,68	92,09920	24.726.155,28	21.759.016,64	93,77370	27.940.555,46	24.308.283,25	96,33120
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias de Capital	263.564,25	234.372,18	1,09950	295.191,96	259.768,92	1,11950	333.566,91	290.203,22	1,15000
Despesa Total	20.350.588,01	18.112.023,32	84,89740	22.792.658,57	20.057.539,54	86,44100	25.755.704,18	22.407.462,64	88,79840
Despesas Primárias ( II )	20.545.764,57	18.285.730,47	85,71160	23.011.256,53	20.249.905,56	87,27000	26.002.719,64	22.622.366,08	89,69010
Despesas Primárias Correntes	19.217.546,03	17.103.615,97	80,17060	21.523.651,56	18.940.813,37	81,62830	24.321.726,25	21.159.901,84	83,85450
Pessoal e Encargos Sociais	11.298.308,14	10.055.494,25	47,13360	12.654.105,12	11.135.612,50	47,99060	14.299.138,78	12.440.250,74	49,29940
Outras Despesas Correntes	7.919.237,89	7.048.121,72	35,03700	8.869.546,44	7.805.200,87	33,63770	10.022.587,47	8.719.651,10	34,55510
Despesas Primárias de Capital	1.072.453,85	954.483,92	4,47400	1.201.148,31	1.057.010,51	4,55530	1.357.297,59	1.180.848,90	4,67960
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	255.764,69	227.630,58	1,06700	286.456,46	252.081,68	1,08640	323.695,80	281.615,34	1,11600
Resultado Primário (III) = ( I - II )	2.363.678,18	2.103.673,58	9,86060	2.647.319,55	2.329.641,21	10,03990	2.991.471,11	2.602.579,87	10,31370
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	2.363.678,18	2.103.673,58	9,86060	2.647.319,55	2.329.641,21	10,03990	2.991.471,11	2.602.579,87	10,31370
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2023**

Page 2 of 2

Lei: 0, Data: 25/04/2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% RCL (c/RCL)x100

*Francisco Evangelista Resende*  
FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL  
182.336.003-94


**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**
**2023**
**Lei: 0, Data: 25/04/2022**

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	30.460.000,00	153,75620	20.515.586,08	103,55870	-9.944.413,92	-32,65000
Receitas Primárias ( I )	30.383.500,00	153,37000	20.426.590,66	103,10950	-9.956.909,34	-32,77000
Despesa Total	30.460.000,00	153,75620	18.145.056,40	91,59270	-12.314.943,60	-40,43000
Despesas Primárias ( II )	30.385.780,33	153,38150	18.091.034,62	91,32000	-12.294.745,71	-40,46000
Resultado Primário ( I - II )	-2.280,33	-0,01150	2.335.556,04	11,78950	2.337.836,37	-102,521,84420
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000



FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 182.336.003-34


**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**
**2023**
**Lei: 0, Data: 25/04/2022**

Page 1 of 2

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	18.175.976,47	0,00	23.009.255,57	0,00	25.770.366,24	0,00	29.120.513,85	0,00
Receitas Primárias ( I )	0,00	0,00	0,00	16.566.627,29	0,00	22.909.442,75	0,00	25.658.575,89	0,00	28.994.190,75	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	17.177.370,50	0,00	20.350.588,01	0,00	22.792.658,57	0,00	25.755.704,18	0,00
Despesas Primárias ( II )	0,00	0,00	0,00	17.823.725,88	0,00	20.289.999,88	0,00	22.724.799,86	0,00	25.679.023,85	0,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	0,00	0,00	0,00	-1.257.098,59	0,00	2.619.442,88	0,00	2.933.776,02	0,00	3.315.166,90	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.619.442,88	0,00	2.933.776,02	0,00	3.315.166,90	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	17.270.812,85	0,00	20.478.237,46	0,00	22.677.922,29	0,00	25.334.847,05	0,00
Receitas Primárias ( I )	0,00	0,00	0,00	15.741.609,26	0,00	20.389.404,05	0,00	22.579.546,78	0,00	25.224.945,95	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	16.321.937,45	0,00	18.112.023,32	0,00	20.057.539,54	0,00	22.407.462,64	0,00
Despesas Primárias ( II )	0,00	0,00	0,00	16.936.104,32	0,00	18.058.099,89	0,00	19.997.823,88	0,00	22.340.750,75	0,00
Resultado Primário (III) = ( I - II )	0,00	0,00	0,00	-1.194.495,06	0,00	2.331.304,16	0,00	2.581.722,90	0,00	2.884.195,21	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.331.304,16	0,00	2.581.722,90	0,00	2.884.195,21	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2023

Page 2 of 2

Lei: 0, Data: 25/04/2022

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL  
182.336.003-34



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2023

Page 1 of 1

Lei: 0, Data: 25/04/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	17.901.805,66	100,000	0,00	0,000	15.501.444,56	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>17.901.805,66</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.501.444,56</b>	<b>100,00</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL  
182.336.003-34


**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2023

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Page 1 of 1

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00


 FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 182.336.003-34

**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

2023

Lei: 0, Data: 25/04/2022

Page 1 of 1

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
			0,00	0,00	0,00	


 FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 182.336.003-34





**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Page 1 of 1

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**


2023

Lei: 0, Data: 25/04/2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	20.515.586,08
(-) Transferências Constitucionais	13.500.667,87
(-) Transferências ao FUNDEB	6.436.394,56
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	578.523,65
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	578.523,65
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	578.523,65

  
 FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 182.336.003-34



**PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

Page 1 of 1

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**


2023

Lei: 0, Data: 25/04/2022

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	100.000,00	Pagamento de demandas judiciais diversas	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	150.000,00	Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade	150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

  
 FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 182.336.003-34